

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI.

PROCESSO Nº 04600.000206/2019-40

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Enap, o Senhor **Diogo Godinho Ramos Costa**, CPF sob o nº 097.376.087-71, carteira de identidade sob o nº 0203936232 - Detran/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.821 da Casa da Civil, da Presidência da República, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2019, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019 e competência delegada pela Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017 do Ministério da Economia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.324/0001-31, sediada e estabelecida na SHCS EQS 102/103, Bloco "A", Loja 147, Térreo, Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Teixeira Barbosa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.982.043 SSP-DF e CPF sob o nº 474.535.161-53, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.000206/2019-40, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, (SEI nº 0273719), em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de engenharia de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Enap, conforme condições e especificações constantes no contrato e seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado do Contrato é de **R\$ 1.844.664,13 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil seiscientos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**, conforme quadro abaixo:

Subitem	Descrição	Valor estimado mensal (R\$)	Valor estimado anual (R\$)

1.1	Valor anual dos serviços contínuos	106.668,39	1.280.020,68
1.2	Valor anual da mão-de-obra para os serviços eventuais	6.914,76	82.977, 20
1.3	Valor anual dos materiais não básicos	38.938,85	467.266,25
1.4	Fornecimento e manutenção do software de gerenciamento e manutenção	1.200,00	14.400,00
Valor Global Mensal		153.722,01	
Valor Global Anual		1.844.664,13	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE que for consignado no Orçamento geral da União para os exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 114702/11401
- 4.1.2. Fonte: 0100000000
- 4.1.3. Elemento de despesa: 339039
- 4.1.4. PI: A3004

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado através do Sistema eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual foi lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p>CONTRATANTE</p> <p><i>(Assinado eletronicamente)</i></p> <p>Diogo Godinho Ramos Costa Presidente da Enap</p>	<p>CONTRATADA</p> <p><i>(Assinado eletronicamente)</i></p> <p>Marcos Teixeira Barbosa Adtel Tecnologia Eireli</p>
<p>TESTEMUNHAS:</p> <p><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>	<p><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Barbosa**, **Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 08/04/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 08/04/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 08/04/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0369185** e o código CRC **F9B8250D**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2020 | Edição: 69 | Seção: 3 | Página: 41

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 114702

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 04600000206201940.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 06926324000131. Contratado : ADTEL TECNOLOGIA EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário,por mais um período de 12 meses, contados a partir de 20/04/2020. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 20/04/2020 a 20/04/2021. Valor Total: R\$1.844.664,13. Fonte: 100000000 - 2019NE801085. Data de Assinatura: 08/04/2020.

(SICON - 08/04/2020) 114702-11401-2020NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.